

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Escola Integrada José de Alencar		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente pela Escola Integrada José de Alencar (Censo Escolar nº 23272252), Instituição sediada na Avenida Coronel Alexanzito, nº 1.152, Bairro Farias Brito, CEP: 62.800-000, no município de Aracati, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.		
RELATOR: José Batista de Lima		
PROCESSO Nº 07236875/2022	PARECER Nº 300/2023	APROVADO EM: 7.6.2023

I – RELATÓRIO

Leandro Lourenço Dias, diretor administrativo da Escola Integrada José de Alencar, mediante o processo nº 07236875/2022, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial, na forma subsequente.

A Escola Integrada José de Alencar apresenta-se como uma Instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 25.179.423/0001-14, credenciada pelo Parecer Nº 0346/2021 com validade até 31 de dezembro de 2025 e tem sede na av. Cel. Alexanzito, número 1152, Bairro: Farias Brito, CEP: 62800-000, no município de Aracati, no Estado do Ceará, Censo Escolar nº 23272252.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- 2) Documentos comprobatórios das habilitações da Diretora Pedagógica, da Secretária e do Coordenador do Curso – (online);
- 3) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (online);
- 4) Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias – (online);
- 5) Plano de Curso – (online);
- 6) Regimento Escolar – (online);

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 300/2023

7) Projeto Pedagógico – (online).

De acordo com a assessora técnica Amália Barreto Lima Mesquita, a instituição atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à Educação Profissional, apresentando consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, decretos e resoluções.

Pedro Henrique Lima, licenciatura em Letras, com especialização em Gestão com Ênfase em Coordenação e Supervisão Escolar, é o responsável pela Direção Pedagógica. Jefferson Matos do Nascimento, bacharel em Odontologia, com especialização em Saúde Pública, é o responsável pela Coordenação do Curso. Responde pela Secretaria Escolar, Edinilson Paula Bezerra, registro n. 413.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE n.º 485/2020, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico contempla as diretrizes, ações, definições, objetivos, justificativa, missão e princípios da Escola Integrada José de Alencar.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96).

O curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos 3 (três) módulos e à carga horária, como seguem:

MODULO I				
Área Temática	Disciplinas	C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. Total
Gestão e Promoção da Saúde	Ética/Bioética	40h	-	40h
	Biossegurança nas Ações de Saúde	20h	30h	50h
	Introdução à Saúde Coletiva	60h		60h
	Psicologia e Relações Interpessoais	40h		40h
	Anatomia e Fisiologia Humana	20h	40h	60h
	Anatomia e Fisiologia Buco-dental	30h	60h	90h
Total Carga Horária		210h	130h	340h

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 300/2023

MODULO II				
Área Temática	Disciplinas	C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. Total
Educação, Recuperação, Reabilitação e Apoio	Políticas Públicas: Estrutura e Organização do Sistema de Saúde	60h	-	60h
	Prestação de Primeiros Socorros	10h	20h	30h
	Odontologia Preventiva e Social	20h	60h	80h
	Materiais e Instrumental Odontológicos	20h	60h	80h
	Técnicas Auxiliares em Odontologia	30h	60h	90h
	Organização do Ambiente de Trabalho	30h	-	30h
	Estágio supervisionado I			300h
Total Carga Horária + Estágio I		170h	200h	670h

MODULO III				
Área Temática	Disciplinas	C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. Total
Diagnóstico para a Saúde Bucal	Ações Educativas em Saúde Bucal	60h	-	60h
	Administração e Gerenciamento em Odontologia	30h	-	30h
	Indicadores de Saúde: Dados Demográficos: Riscos Sanitários e Riscos Ambientais	50h	-	50h
	Introdução a Radiologia e Técnica Radiográfica	20h	60h	80h
	Técnicas de Instrumentação: Dentística, Endodontia, Cirurgia, Prótese e Ortodontia	40h	-	40h
	Cuidados Cirúrgicos e Pós-Cirúrgicos	20h	40h	60h
	Manutenção e Recuperação da Saúde Bucal	70h	100h	170h
	Estágios Supervisionados II			300h
	Total Carga Horária + Estágio II		290h	200h

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 300/2023

HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SAÚDE BUCAL	
Carga Horária Teórica	1200h
Carga Horária Estágio Supervisionado	600h
Carga Horária Total	1800h

O estágio supervisionado será realizado nas unidades de saúde: Hospital Municipal de Aracati; e Coife Odonto Aracati. Será destinado a promover experiência, prática e vivência profissional em situação real de trabalho para os alunos, objetivando o cumprimento da carga horária exigida para a formação.

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio será orientado, acompanhado, supervisionado e avaliado pelo professor Jonh Alisson Damasceno Almeida Silva, bacharel em Odontologia.

O Corpo Docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por 7 professores, sendo licenciados, bacharéis e especialistas.

Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares dos docentes:

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Ana Isabel da Silva Andrade	Bacharel em Enfermagem.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Biossegurança nas Ações de Saúde; ▪ Anatomia e Fisiologia Humana; ▪ Prestação de Saúde e Primeiros Socorros 	03
Elias Lima de Sousa	Bacharel em Odontologia.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Administração e Gerenciamento em Odontologia. ▪ Introdução a Radiologia e Técnica Radiográfica. 	02
Emanuelle Maria Fernandes Pereira	Bacharel em Odontologia.	<ul style="list-style-type: none"> • Indicadores de Saúde: Dados demográficos: Riscos Sanitários e Riscos Ambientais 	01

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 300/2023

Jefferson Matos do Nascimento	Cirurgião Dentista, Especialização em Saúde Pública.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Técnicas de Instrumentação: Dentística, Endodontia, Cirurgia, Prótese e Ortodontia; ▪ Cuidados Cirúrgicos e Pós-Cirúrgicos; ▪ Manutenção e Recuperação da Saúde Bucal 	03
NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Jonh Alisson Damasceno Almeida Silva	Cirurgião Dentista.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Técnicas Auxiliares em Odontologia. ▪ Organização do Ambiente de Trabalho; ▪ Ações Educativas em saúde Bucal. ▪ Anatomia e Fisiologia Buco-dental 	04
Marcos Antônio de Sousa Chaves	Cirurgião Dentista.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Introdução à Saúde Coletiva; ▪ Odontologia Preventiva Social; ▪ Materiais e Instrumental Odontológicos 	03
Roberto Gomes da Silva	Bacharel em Psicologia. Especialização em Psicologia do Trânsito.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ética / Bioética; ▪ Psicologia e Relação interpessoais; ▪ Políticas Públicas de Saúde: Estrutura e Organização do sistema de saúde. 	03

O processo foi submetido à avaliação técnica do Professor Diego Thiers Oliveira Carneiro, mestre em Ciências Morfofuncionais. Ele foi designado pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 015, de 20 de janeiro de 2023, publicadas no DOE.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 300/2023

O Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem obteve o resultado SATISFATÓRIO após os conceitos atribuídos no instrumento de avaliação que foram organizados em 3 (três) dimensões (D1: GESTÃO ESCOLAR – Organização Didático-Pedagógica; D2: INSTRUMENTOS DE GESTÃO PEDAGÓGICA – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar; e D3: INFRAESTRUTURA GERAL), dos quais destaco: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar, e condições gerais do prédio.

A Justificativa apresentada está condizente com o curso, assim como os objetivos gerais e específicos estão claros, explícitos e metodologicamente adequados às competências, às habilidades, ao conhecimento e ao desempenho profissional do Técnico em Saúde Bucal.

O Plano de Curso, atende integralmente as determinações, normas e regulamentos do Conselho Estadual de Educação estando em consonância com todos os requisitos do profissional Técnico que se pretende formar.

De acordo com o avaliador a matriz curricular está bem alinhada e em harmonia com as mudanças tecnológicas, sociais e econômicas. Apresenta quatro módulos que fazem conexão entre os conteúdos abordados nas disciplinas, possibilitando o aprofundamento do conhecimento para o desenvolvimento das habilidades do Técnico em Saúde Bucal.

A biblioteca apresenta boa estrutura. Conta com um ambiente bem organizado, higienizado, iluminado, climatizado e com mobiliários adequados. Há espaço para estudo individual ou coletivo, rampas para acessibilidade aos portadores de limitação física. Há também o serviço de uma gestora da biblioteca para ajudar aos alunos a realizarem buscas de títulos de obras e/ou autor no sistema de empréstimos. Possui acesso à Internet para pesquisas. Disponibiliza acervo físico e virtual para os alunos. Possui um bom acervo.

O laboratório de informática possui uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades indispensáveis para a formação do Técnico em Saúde Bucal.

O laboratório específico está em conformidade com as especificações do CNCT, disponibiliza equipamentos, material permanente e de consumo para as aulas práticas.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 300/2023

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

Quanto ao aspecto de inclusão, a Escola Integrada José de Alencar apresenta adaptações para a movimentação de Pessoas com Deficiência - PcD de um modo geral.

Por fim, para o Avaliador a Escola tem estrutura para abrigar suficientemente as duas turmas ofertadas do Curso Técnico em Educação Profissional em Saúde Bucal, atribuindo notas para cada umas das dimensões avaliadas. Segue o quadro com as médias das notas atribuídas para cálculo do Conceito de Curso-CC.

Médias das Dimensões : Instrumento de Reconhecimento de Curso	Média obtida	Peso	Total
Dimensão 1	3,46	3	10,38
Dimensão 2	3,71	4	14,84
Dimensão 3	3,71	3	11,13
Total			36,35
Conceito de Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10)			3,6
Conceito de Curso = 4 (quatro)			

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito de Curso (CC) considerou-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas no valor de 1 a 4. Portanto, obteve-se um CC igual a 4 (numa conversão, arredondamento, do resultado originalmente contínuo de 3,6), no que indica uma qualidade excelente do Curso.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 300/2023

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto N.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC n.º 395/2005, Resolução CEE n.º 466/2018 e Resolução CEE n.º 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Amália Barreto Lima Mesquita e o relatório do mestre/avaliador, Diego Thiers Oliveira Carneiro, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de ofertar duas turmas de até vinte vagas, pela Escola Integrada José de Alencar, mantida por Leandro Lourenço Dias, ofertado na modalidade Presencial, na forma subsequente, sediada na av. Cel. Alexanzito, número 1152, Bairro: Farias Brito, CEP: 62800-000, no município de Aracati, no Estado do Ceará, Censo Escolar nº 23272252, até 31 de dezembro de 2025.

Chame-se a atenção para o fato de que no mês de março, após o processo avaliativo do especialista, a coordenadoria de auditoria deste CEE ao verificar as condições da oferta do EJA, constatou que o controle acadêmico carece de melhor organização, e que a Biblioteca foi deslocada para o piso superior e inexistente laboratório de informática. Tais constatações diferem do olhar do especialista, que esteve na instituição três meses antes da auditoria.

Justificando os fatos narrados pela auditoria, a escola informou a ocorrência de inundação por conta da chuva, o que a levou reestruturar algumas partes físicas no prédio, dando a ideia de desorganização.

Diante da justificativa, nada altera o voto do relator.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 300/2023

número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 7 junho de 2023.

JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE